



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 345 / 2014

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 2 de julho de 2014, **deliberou:**

1. A celebração de um **Acordo de Colaboração** entre o Município de Almada e a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas, em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante.
2. A atribuição à Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas de uma comparticipação no valor de **10.000,00 €** (dez mil euros), por ano, nos próximos três anos e a cedência gratuita de instalações, em local a definir, para execução do Acordo.

Indexar à rubrica do orçamento municipal 05.04/04.07.01.02. Cabimento n.º PC3648.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 4 de julho de 2014

O Diretor Municipal de Administração Geral

Acordo de Colaboração

Considerando que:

O tecido empresarial de Almada se caracteriza pela predominância das micro, pequenas e médias empresas, com expressiva representatividade do setor terciário e mais particularmente dos estabelecimentos comerciais, alojamento, restauração e serviços e a importância destas estruturas empresariais na criação de emprego de base local;

O Município de Almada tem desenvolvido um trabalho de apoio à iniciativa empresarial de base local, através da atividade do Gabinete de Apoio à Criação de Emprego e Captação de Investimento, responsável pela coordenação do Programa de Apoio ao Empreendedor PAE_ Almada e pela gestão do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Concelho de Almada;

A Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPPME), tem vindo a desenvolver um trabalho de proximidade ao tecido empresarial local;

Existe convergência de objetivos no que respeita à valorização do tecido empresarial do Concelho

É celebrado Acordo de Colaboração entre:

O Município de Almada, Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público, com o número 500 051 054, adiante designado como primeiro outorgante, com Paços do Concelho no Largo Luís de Camões, em Almada, neste ato representado por _____;

E a Confederação Portuguesa das Micro, Pequenas e Médias Empresas (CPPME), associação sem fins lucrativos, pessoa colectiva número

_____, adiante designada como segunda outorgante, neste ato representada por _____;

que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

A segunda outorgante prestará ao Município de Almada, no que concerne às micro, pequenas e médias empresas, colaboração no desenvolvimento de iniciativas que conduzam à densificação de uma política ativa de apoio à criação e desenvolvimento destas estruturas no Concelho de Almada.

Cláusula 2ª

A segunda outorgante organizará, anualmente, em colaboração com o primeiro outorgante, um evento que aborde e reflita sobre as questões relativas à atividade das micro, pequenas e médias empresas instaladas no Concelho de Almada.

Cláusula 3ª

A segunda outorgante produzirá, como resultado da iniciativa referida na cláusula 2ª, um relatório de avaliação que deverá incidir sobre o diagnóstico da situação das micro, pequenas e médias empresas e recomendações sobre ações a prosseguir para a superação dos constrangimentos identificados.

Cláusula 4ª

A segunda outorgante participará em feiras e outras atividades da área económica, promovidas e/ou apoiadas pelo primeiro outorgante, mobilizando para o efeito, os seus associados.

Cláusula 5ª

A segunda outorgante desenvolverá ações de formação e/ou sensibilização no âmbito da sua intervenção, para as áreas que se vierem a considerar mais necessárias aos empresários do Concelho de Almada, apresentando uma proposta de plano anual de formação a desenvolver.

Cláusula 6ª

A segunda outorgante colaborará como o Gabinete de Apoio à Criação de Emprego e Captação de Investimento (GACECI) no quadro do seu âmbito de atuação, nomeadamente na recolha e prestação de informação regular sobre as micro, pequenas e médias empresas.

Cláusula 7ª

O primeiro outorgante assegurará um espaço físico (a definir posteriormente) para instalação e funcionamento da segunda outorgante no Concelho de Almada.

Cláusula 8ª

O primeiro outorgante comparticipa na actividade a desenvolver pela segunda outorgante, objecto do presente acordo, com 10.000,00€ (dez mil euros) por ano, a entregar no último trimestre do ano.

Cláusula 9ª

O primeiro outorgante auscultará a segunda outorgante em todas as matérias que considere relevantes para os micro, pequenos e médios empresários do Concelho de Almada.

Cláusula 10ª

O presente Acordo de Colaboração entrará em vigor após a sua assinatura por ambos os Outorgantes e terá três anos de validade.

Cláusula 11ª

Qualquer dos outorgantes poderá denunciar o presente Acordo de Colaboração, a todo o tempo, com a antecedência de 30 dias de calendário relativamente à data do termo pretendido, mediante comunicação escrita, enviada por ofício sob registo postal.

Cláusula 12ª

Quaisquer alterações ao presente Acordo de Colaboração só vincularão os outorgantes se reduzidas a escrito e assinadas por ambos.

O presente Acordo de Colaboração é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante, possui todas as suas folhas rubricadas e vai ser assinado.

Almada, ---de ----de 2014

Pelo Primeiro Outorgante

Pela Segunda Outorgante
